



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 370/87

Autoiza o Poder Executivo a contratar em préstimo com a Caixa Econômica Federal e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e EU Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Naviraí, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento-FAS, no valor de 18.107,79 (dezoito mil, cento e sete vírgula setenta e nove) Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, destinado a aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do ' Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, e/ou Fundo de Participação dos Municípios-FPM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará ' nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo ' que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro de 1.987.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO

Prefeito Municipal

autor. Executivo Municipal

Ref. P. de Lei nº 005/87.

Publicado no Jornal
de Sauiá nº 596
de 06 / 03 / 1987
João
Responsável